

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 9 de março de 2016.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CNTur; Sinara Neves Ferreira, Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta; Thiago Rabelo Pereira, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Márcio Alves Borges, Conselheiro Suplente Representante do MTE; Manoel Joaquim de Carvalho Filho, Conselheiro Suplente Representante do MF; José Eduardo de Lima Vargas, Conselheiro Suplente Representante do MPS; João Luiz Guadagnin, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Geraldo Ranthum, Conselheiro Titular Representante da NCST; Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; Luigi Nese, Conselheiro Titular Representante da CNS–Serviços; Caio Mario Álvares, Conselheiro Titular Representante da CNT; Antônio Mazurek, Conselheiro Titular Representante da FENASEG. **Convidado:** Arthur Henrique da Silva Santos, Presidente do Fórum Nacional de Secretarias Municipais do Trabalho – FONSEMT.

1 Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Previdência Social – MTPS, teve início a Centésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho
3 Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, sob a direção do Presidente e
4 Conselheiro Titular Representante da CNTur, Sr. Virgílio Nelson da Silva Carvalho. **I – ABERTURA:**
5 O Presidente cumprimentou os presentes e informou que o Ministro de Estado de Trabalho e
6 Previdência Social, Sr. Miguel Rossetto, iria participar da presente reunião logo após cumprir agenda
7 na Presidência da República. Em seguida, passou ao subtópico **Relato, pela Secretária-Executiva do**
8 **CODEFAT - Substituta, sobre a 131ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 2 de março de**
9 **2016.** A Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta, Sra. Sinara Neves Ferreira, saudou os
10 presentes e passou a apresentar as principais considerações ocorridas na 131ª RO-GTFAT, conforme a
11 seguir: **i) Proposta de Resolução que altera a de nº 752, de 26 de agosto de 2015, que**
12 **regulamentou as linhas de crédito dos Programas de Geração de Emprego e Renda na área**
13 **Urbana – PROGER Urbano Investimento** – esclareceu que houveram diversos questionamentos
14 feitos pelos membros do GTFAT no tocante a análise da referida proposta, destacando os principais
15 registros, conforme a seguir: a) Representante do MF solicitou adequação do texto da minuta,
16 sugerindo que ficasse explícito que a renegociação da dívida entre o tomador do recurso e a Instituição
17 Bancária estaria limitada a uma única vez; b) o Representante do BNDES defendeu posição contrária
18 ao financiamento de veículos, máquinas e equipamentos usados, bem como ao financiamento de

19 produtos importados e ao refinanciamento da dívida, justificou que considerava os recursos do FAT
20 escassos, e que deveriam ter melhor utilização; c) os Representantes da CUT e da Força Sindical
21 também manifestaram posição contrária ao financiamento de veículos, máquinas e equipamentos
22 usados, defendendo o financiamento de produtos importados somente no caso em que não houvesse
23 modelo similar nacional, assim como não apoiavam o aumento do *spread* bancário; e, d) o
24 Representante da CUT solicitou informações sobre o quantitativo de veículos novos, usados, nacionais
25 e importados financiados pelas linhas de crédito do PROGER Urbano Investimento. No tocante aos
26 questionamentos, a Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta informou, ainda, que a
27 Coordenadora-Geral da CGER, Sr. Lucilene Estevam Santana, esclareceu que, desde 2009, não ocorria
28 aumento do *spread* bancário, e a proposta de aumento em 2,5% visava à sua recomposição e
29 adequação. Sobre financiamento de veículos usados, asseverou que havia demanda, e a retirada deste
30 disposto acarretaria em prejuízo às micros e pequenas empresas. No tocante a solicitação do MF
31 afirmou que o texto passaria por revisão para que fosse apresentado ao CODEFAT; **ii) Proposta de**
32 **Resolução que altera a de nº 560, de 28 de novembro de 2007, que estabelece regras para**
33 **execução das ações integradas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do**
34 **Sistema Nacional de Emprego – SINE** – registrou que o convidado Representante do FONSET, Sr.
35 Hildásio Pitanga, observou que o termo “pessoas portadoras de deficiência” (inciso VIII, artigo 2º) foi
36 legalmente substituído pelo termo “pessoas com deficiência”, sugerindo que a minuta fosse corrigida.
37 Em seguida, o Representante da CUT sugeriu a substituição da palavra Gestor (§2º, artigo 11) para
38 outro que não gerasse interpretação equivocada. E, por fim, a Coordenadora do GTFAT informou que a
39 minuta de resolução passaria por revisão pela área técnica para posterior apresentação ao CODEFAT;
40 **iii) Proposta de Resolução que dispõe sobre critérios de pagamento do benefício Seguro-Desemprego**
41 **aos pescadores profissionais, categoria artesanal, durante a paralisação da atividade pesqueira**
42 **instituída pela Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, e dá outras providências; e, iv) Proposta de**
43 **Resolução que estabelece novo prazo para adoção do procedimento de coleta biométrica no**
44 **pagamento do benefício Seguro-Desemprego, em espécie** – informou que os questionamentos de
45 ambas as propostas foram respondidos e aprovadas para encaminhamento ao CODEFAT; e, v)
46 **Apresentação de Geração de Emprego e Renda – PROGER, pela Coordenação Geral de**
47 **Emprego e Renda – CGER/DES/SPPE/MTPS** – a Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta
48 registrou que o Representante da CUT sugeriu que para apresentação ao CODEFAT os dados sobre a
49 “concessão de crédito para inovação e difusão tecnológica” não fossem utilizados, uma vez que eram
50 inoperantes desde 2013; também sugeriu que fosse apresentado o número de trabalhadores beneficiados
51 com o PROGER, tendo a Coordenadora da CPROGER informado que promoveria as alterações

52 propostas para apresentação ao Conselho. **II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Ata da 134ª**
53 **Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2015.** O Presidente indagou se havia alguma
54 manifestação, em não havendo, considerou aprovada a Ata. Em seguida, passou ao tópico **III –**
55 **ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 2 – Termos Aditivos – TA aos Termos de Alocação**
56 **de Depósito Especial do FAT – TADE, realizados no período de dezembro de 2015 a fevereiro de**
57 **2016.** A Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta relatou que no período em referência foram
58 celebrados 3 (três) Termos Aditivos, no montante de R\$1,59 bilhão, assim distribuídos: i) BNDES -
59 FAT FOMENTAR - Micro e Pequena Empresa: R\$1,12 bilhão; ii) BNDES – PRONAF Investimento:
60 R\$420,0 milhões; e, iii) BB - PROGER EXPORTAÇÃO: R\$50,0 milhões. O Presidente abriu
61 inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite, registrou
62 a importância dos Depósitos Especiais. O Conselheiro Titular da CNS – Serviços, Sr. Luigi Nese,
63 questionou se outras instituições bancárias, além do BNDES, poderiam operar a linha PRONAF,
64 ponderando que o Banco do Brasil era o grande fomentador da agricultura brasileira. O Conselheiro
65 Suplente do MDA, Sr. João Luiz Guadagnin, esclareceu que só o BNDES operava o PRONAF com
66 recursos dos Depósitos Especiais, contudo o BNDES repassava recursos para outras instituições
67 bancárias, a exemplo do Bancoob, Banrisul, Bansicred, entre outros. Sobre o Banco do Brasil explicou
68 que o banco atuava com duas fontes: Poupança Rural e exigibilidade bancária, e que o mesmo obtinha
69 recursos do Orçamento Geral da União para algumas operações de crédito. Asseverou que havia uma
70 demanda expressiva por recursos, entretanto o crédito rural, neste ano, especialmente de investimento,
71 apresentava menor demanda se comparado à última safra, aproximadamente 23% a menos do que o
72 valor aplicado no mesmo período nos primeiros sete meses do ano safra. Em relação ao custeio,
73 informou que o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, registrou crescimento de 7%,
74 prevendo alcançar 11%, em relação à safra anterior. Arrazoou que no custeio houve retraimento dos
75 agricultores familiares na contratação, sendo que na agricultura patronal o retraimento foi ainda maior.
76 O Conselheiro da CNS-Serviços ponderou que as informações repassadas pelo Conselheiro do MDA
77 não eram boas, porque a agricultura era o único setor da economia que estava indo bem. O Conselheiro
78 do MDA complementou, informando que os investimentos em agricultura eram de longo prazo, e que
79 de 2008 até 2015 o volume de investimento foi muito expressivo, tendo o parque de máquinas sido
80 quase todo renovado. Destacou que os agricultores estavam colhendo frutos deste forte volume de
81 investimento que aconteceu em 2008. Informou, ainda, que o PRONAF, no custeio, cresceu 6% e a
82 meta era 11%, quanto à investimento, havia retração, justificado, em parte, pelo volume de recursos
83 aplicados nas safras anteriores e da elevação da taxa de juros. Citou o PRONAF Mais Alimentos,
84 ponderando que este Programa destinava-se ao financiamento de máquinas e equipamentos, tendo

85 financiado mais de 10 mil tratores para a agricultura familiar, desde 2008. Prosseguindo, o Presidente
86 indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, declarou aprovado o Item em referência.
87 Em seguida, propôs inversão de pauta entre os itens 3 e 4, uma vez que o Ministro gostaria de
88 participar dos debates do item 3. Não tendo registrado posição contrária, passou ao **ITEM 4 –**
89 **Proposta de Resolução que altera a de nº 560, de 28 de novembro de 2007, que estabelece regras**
90 **para execução das ações integradas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no**
91 **âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.** A Coordenadora do Sistema Nacional de Emprego
92 – CSINE, Sra. Ivana Lúcia Z. P. Souza, esclareceu que a proposta em tela visava a quatro objetivos: i)
93 atualizar a Resolução CODEFAT nº 560/2007; ii) acompanhar as modificações na execução dos
94 convênios CP-SINE, considerando os aprimoramentos referentes ao acompanhamento e monitoramento
95 dos convênios, bem como os processos de execução destes; iii) tornar a Resolução compatível com os
96 instrumentos infralegais de execução dos Convênios CP-SINE; e, iv) atender aos dispositivos
97 expedidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU – Acórdão nº 1687/2009. Em seguida, apresentou
98 as propostas de alterações mais significativas, conforme a seguir: i) artigo 2º - alterar o público-alvo
99 que receberá ações preferenciais de intermediação de mão obra, objetivando a consonância com o
100 público prioritário disposto na Resolução CODEFAT nº 679/2011; ii) artigo 3º - incluir o princípio da
101 necessidade, uma vez que tal princípio seria fundamental para se alcançar a efetividade nos serviços
102 oferecidos, já que consideraria as especificidades de cada localidade com o objetivo de diminuir a
103 distância entre os serviços oferecidos e as necessidades sociais; iii) inclusão de artigo para tratar sobre a
104 obrigatoriedade de o proponente apresentar, anualmente, projeto básico, respeitando os limites
105 orçamentários e financeiros de cada exercício; iv) adicionar artigo que trate da vedação de realizar
106 despesas anteriores ou posteriores ao período de vigência do convênio; v) acrescentar o artigo 7º, que
107 aborda sobre a consonância entre a documentação entregue e o Plano de Trabalho, bem como as regras
108 para abertura de novos postos. Justificou que a inclusão desse artigo visava promover a adequação
109 entre capacidade técnica e operacional, uma vez que havia muitas reclamações dos órgãos de controle
110 pela extensiva prorrogação dos Convênios; vi) ajustar o artigo 8º, com o objetivo de consolidar em um
111 único artigo a necessidade de aprovação dos Planos de Trabalho pelas comissões de emprego; vii)
112 acréscimo de artigo para normatizar os principais itens que devem constar no plano de trabalho dos
113 convênios do SINE, com o objetivo de normatizar as principais obrigações do conveniente; viii)
114 acréscimo de dois artigos, um sobre abertura de postos e outro sobre fechamento ou remanejamento de
115 postos. Informou que estes artigos destinavam-se ao monitoramento e controle da execução dos
116 Convênios Plurianuais do SINE (CP-SINE) e do funcionamento ou não dos postos de atendimento. A
117 análise da documentação pela SPPE na abertura de novos postos permitiria constatar a capacidade

118 técnico operacional de o conveniente gerir um novo posto; ix) acrescentar o art. 17 que versa sobre o
119 número de parcelas para a transferência de recursos. Esclareceu que a proposta deste artigo era porque
120 a distribuição orçamentária estava de acordo com a metodologia de aferição de meta estabelecida na
121 Nota Técnica nº 945/2014/CSINE/DES/SPPE/MTE, e com as dotações orçamentárias dispostas na
122 LOA de cada ano; x) modificar o §1º, art. 12, fazendo constar a Portaria nº 944, de 27.06.2014, com o
123 objetivo de padronizar o atendimento da rede do SINE; xi) inclusão de parágrafo único ao artigo 20,
124 versando sobre a elaboração e manutenção de mecanismos de controle e verificação dos resultados dos
125 serviços realizados nos postos de atendimento; xii) acréscimo dos artigos 21 ao 25, para tratar do
126 monitoramento e controle da rede de atendimento do SINE, extraídos do manual de execução dos
127 convênios CP-SINE, para direcionar as ações de execução, supervisão, monitoramento e fiscalização
128 dos convênios, com o objetivo de atender às solicitações dos órgãos de controle TCU e Corregedoria-
129 Geral da União – CGU; xiii) inclusão de artigo tratando da obrigatoriedade de seguir o manual de
130 normatização da IMO, norteador da política de Intermediação de Mão de Obra, pela Coordenação do
131 SINE; xiv) acréscimo de artigo versando sobre a obrigatoriedade de seguir a política de informação de
132 segurança da informação do MTPS (POSIC/MTPS); e, xv) acréscimo de artigo sobre atualização no
133 prazo do termo de referência do SINE, que pretende atualizar os objetivos, missão e visão do Sistema
134 na sociedade atual, e estar de acordo com o processo de padronização da rede SINE e de reestruturação
135 do Ministério. O Presidente agradeceu a apresentação e lembrou que no último dia 1º de março o
136 Ministro de Estado do MTPS esteve presente com todos os 27 Secretários Estaduais do Trabalho,
137 apresentando brevemente a proposta e o objetivo da descentralização e o avanço do projeto SINE no
138 Brasil. Na sequência, indagou se a logomarca do SINE exibida durante a apresentação era definitiva e,
139 posteriormente, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Suplente Representante do MTE,
140 Sr. Márcio Alves Borges, esclareceu que o logotipo estava em fase de revisão e que em breve a
141 proposta seria submetida ao Secretário Especial do Trabalho e ao Ministro do MTPS. Complementou
142 que atualmente trabalhavam na criação do Manual de Referência para o SINE, com o fim de padronizar
143 os serviços das agências e unidades de atendimento, incluindo, inclusive, a nova marca do SINE. O
144 Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Quintino Marques Severo, destacou que o SINE era um
145 tema relevante para o Conselho e amplamente debatido nas últimas gestões. Observou que os dados
146 apresentados pela equipe técnica do MTPS apontavam que uma melhor estruturação do SINE
147 acarretaria em redução significativa nos custos com o seguro-desemprego, dessa forma considerava
148 importante a valorização do Sistema Público de Emprego. Com relação à proposta em tela, notou que
149 se referia apenas à adequação interna da resolução, por isso considerava importante que o debate fosse
150 aprofundado, tendo sugerido a retomada das discussões sobre o “Projeto SINE” nas pautas de reunião.

151 Além disso, destacou que as questões relacionadas aos convênios também deveriam ser objeto de
152 debate nas reuniões do Conselho. Posteriormente, elogiou a proposta constante no artigo 10, onde
153 determinava que os projetos básicos deveriam ser submetidos à aprovação das Comissões de Emprego,
154 tendo destacado que isso fortaleceria o debate público. Por fim, perguntou onde poderiam ser alocados
155 os recursos do SINE. A Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta, Sra. Sinara Neves Ferreira,
156 observou que todos aguardavam com grande expectativa a reestruturação do SINE, contudo o projeto
157 ainda não estava concluso. Desse modo, destacou que as alterações propostas permitiriam o melhor
158 funcionamento da Rede e execução dos convênios. Ressaltou que ainda havia regras dispostas apenas
159 em manuais e portarias, e a proposta visava à inclusão desses dispositivos em resolução, de modo a
160 permitir mais transparência ao processo. O Conselheiro da Força Sindical defendeu a unificação do
161 Sistema Público de Emprego, afirmando que a questão deveria se priorizada pelo Conselho. Em
162 seguida, observou que o artigo 1º da proposta em tela dispunha como público prioritário número “um”
163 os desempregados por mais de 12 (doze) meses. Dessa forma, questionou se não houve corte de
164 prioridades, uma vez que a resolução anterior elencava como público prioritário todos os trabalhadores
165 habilitados ao Seguro Desemprego. Com relação ao repasse de recursos aos Convênios, perguntou
166 porquê propunham alteração nesse fluxo de orçamento, indagando, ainda, sobre a vedação da
167 realização de despesas anteriores ou posteriores ao período de vigência do convênio. O Conselheiro
168 Titular Representante da CNS-Serviços observou que enquanto aguardavam a reestruturação do SINE,
169 encarava as propostas de melhorias para o Sistema Público de Emprego como benéficas e necessárias.
170 Posteriormente, realizou os seguintes questionamentos: i) mais informações sobre o convênio da Rede
171 SINE com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC; e, ii)
172 esclarecimentos sobre o treinamento fornecido pelo SINE à pessoas com deficiência, dado a carência
173 de qualificação notada neste setor. O Representante do FONSEMT, Sr. Arthur Henrique da Silva
174 Santos, informou que o Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Trabalho – FONSEMT, estava
175 em processo de agendar uma reunião com o Ministro do MTPS, e contaria com a participação da
176 Secretaria Nacional do Trabalho e das Comissões Municipais de Emprego, objetivando promover um
177 debate público relacionado às questões dos convênios e ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e
178 Renda. Destacou que, além da reestruturação do SINE, deveriam ser debatidas no âmbito do Governo,
179 as várias ações que eram realizadas de forma desarticulada e desintegrada no Sistema Público de
180 Emprego, a exemplo das ações de inclusão social com qualificação, promovida pelo Ministério do
181 Desenvolvimento Social – MDS, entre outras. Com relação à reestruturação da Rede SINE, o fim dos
182 convênios e o repasse fundo a fundo, registrou que os debates deveriam ser internos, de modo a
183 proporcionar o fortalecimento do Sistema. Referente à proposta apresentada, indagou sobre a

184 possibilidade de incluir, no artigo 1º, os “refugiados” como público prioritário das ações do SINE.
185 Preconizou, ainda, sobre a importância da fiscalização e monitoramento nos convênios do SINE.
186 Ainda, sobre a minuta de resolução, destacou o artigo 13, o qual determina que para solicitação de
187 abertura de novos postos o proponente deveria encaminhar, junto ao Projeto Básico, cópia de todos os
188 convênios e contratos firmados junto ao MTPS, mais os novos documentos para análise pela Secretaria
189 de Políticas Públicas – SPPE/MTPS. Sobre isso, observou que não havia necessidade do proponente
190 apresentar toda a documentação do Plano de Trabalho anterior, uma vez que todos esses documentos já
191 constavam arquivados no Ministério. Acerca do artigo 17, que estabelecia que o número de parcelas
192 para a transferência de recursos referentes ao Convênio seria fixado pela SPPE/MTPS de acordo com a
193 programação orçamentária e financeira do Governo Federal, arazou que era necessário dar
194 previsibilidade aos agentes de ponta, de modo que pudessem manter o efetivo funcionamento dos
195 postos de atendimento. Por fim, externou sua preocupação quanto à manutenção dos convênios até
196 findar a vigência, tendo observado que isso poderia resolver-se com o repasse fundo a fundo. O
197 Secretário Especial do Trabalho, Sr. José Lopes Feijó, registrou que trabalhavam, atualmente, em uma
198 proposta relacionada à nova sistemática do SINE, o que incluía o repasse fundo a fundo e a
199 configuração do novo sistema, tendo afirmado que ansiava apresentá-la aos Conselheiros. Sobre a
200 qualificação, esclareceu que era uma questão preocupante, dado os números apresentados pelo sistema
201 PRONATEC. Por esse motivo, asseverou que se reuniu com o Ministério da Educação – MEC, para
202 tratar o tema e trabalhavam numa solução do assunto, de modo que pudessem atender toda a demanda
203 de qualificação. A Coordenadora do SINE reforçou que as Comissões Estaduais e Municipais,
204 atualmente, já tinham participação ativa no procedimento de aprovação dos Planos de Trabalho e nos
205 processos de alteração que incidissem em valor superior a 10% da cifra total do Plano, e nos pedidos de
206 prorrogação da vigência da execução do convênio por período superior a 120 dias. Posteriormente,
207 esclareceu que sobre a utilização de recursos (todas as rubricas a serem gastas, tanto em custeio como
208 em investimento), assim como referente à contratação de pessoal, constavam no Manual de Orientações
209 para Planejamento e Execução de Convênio, obedecendo às normas disciplinadas em Acórdão do TCU
210 (Tribunal de Contas da União), publicado recentemente. Além disso, destacou que o público prioritário
211 das ações do SINE ainda eram os trabalhadores habilitados ao seguro-desemprego, conforme *caput* do
212 artigo 1º da proposta de resolução. Complementou que o grupo elencado nos *incisos I a XIV*, do art. 1º,
213 tratava-se apenas de uma classe preferencial, mas dentro do público prioritário. Acrescentou, ainda, que
214 o rol era apenas exemplificativo, não sendo a prioridade determinada pela ordem de disposição em
215 resolução. O Conselheiro do MTE solicitou um aparte para esclarecer que referente ao público
216 prioritário houve necessidade de adequação para padronizar o público-alvo com outras Resoluções

217 aprovadas pelo CODEFAT, em especial com respeito à qualificação profissional e a intermediação de
218 mão de obra. Explicou que a medida que se elencou um rol exemplificativo do público com prioridade
219 de atendimento das ações do SINE, esqueceu-se de outros. Contudo, afirmou não haver problema em
220 incluir “os refugiados” no rol do artigo 1º da minuta de resolução. Mas, ressaltou que o Sistema
221 Público de Emprego, Trabalho e Renda tinha caráter universal e que a equipe havia se preocupado em
222 deixar isso claro na resolução. Na sequência, a Coordenadora do SINE passou a esclarecer sobre a
223 questão referente à disponibilidade orçamentária. Lembrou que o convênio era plurianual, com
224 vigência de cinco anos, sendo dividido em cinco etapas de 12 (doze) meses. Porém, afirmou que era
225 comum ao longo de sua execução o número de etapas diminuírem em razão de diversos fatores, a
226 exemplo do pedido de prorrogação de alguma etapa. Observou que o orçamento do Ministério era
227 anual, portanto, atualmente, não era possível realizar o repasse total de recursos para um convênio com
228 previsão de cinco anos. Registrou, ainda, que eram feitas previsões do valor global de acordo com o
229 plano de trabalho anual apresentado, sendo necessário revisar anualmente os recursos, de acordo com a
230 disponibilidade orçamentária. Acrescentou que, historicamente, os repasses de recursos eram feitos em
231 duas parcelas. A Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta esclareceu que os convênios eram
232 assinados para o período de cinco anos, onde cada período de 12 meses correspondia a uma etapa da
233 execução. Lembrou que, anteriormente, havia dispositivo disciplinando que o repasse de recursos
234 deveria ser dividido em duas parcelas, ocorrendo o repasse da primeira parcela em julho e da segunda
235 em dezembro. No entanto, observou que isso gerava total inoperância, uma vez que por dificuldades
236 operacionais muitos convenentes não terminavam de executar a primeira parcela quando alcançado o
237 prazo para pagamento da segunda. Dessa forma, não tendo como comprovar a execução da primeira,
238 não se habilitavam para receber a parcela seguinte. Informou que na prática o pagamento vinha sendo
239 feito por meio de uma só parcela. Então, ressaltou que o objetivo do número de parcelas serem fixadas,
240 conforme programação orçamentária e financeira (art. 17), era para não obrigar ou restringir o
241 pagamento a ocorrer necessariamente nas cinco parcelas registradas no Sistema de Convênios –
242 SICONV. A Coordenadora do SINE explicou que o MTPS já havia tentado realizar o repasse de
243 recursos em quatro parcelas, mas sem êxito. Então, esclareceu que o objetivo era executar a
244 transferência dos recursos em, no máximo, duas parcelas, quando grandes volumes e, em uma parcela,
245 quando volumes menores. Por esse motivo, asseverou que não havia sido fixado o número de parcelas
246 em resolução, permitindo que fosse adaptado de acordo com a disponibilidade orçamentária. Com
247 relação à antecipação de despesa, argumentou que a proposta em tela visava apenas reforçar o que
248 disciplinava a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Observou que, segundo o
249 normativo, não poderiam ser realizadas despesas anteriores ou posteriores ao período de vigência do

250 convênio. Portanto, ressaltou que não caberia a equipe técnica fazer qualquer alteração nesse sentido.
251 Em seguida, o Conselheiro do MTE passou a esclarecer quanto às questões levantadas sobre o
252 PRONATEC, informando que havia sido solicitado às Comissões Estaduais e Municipais que
253 manifestassem ao MEC sobre as demandas de cursos de qualificação profissional. O Conselheiro da
254 Força Sindical externou sua preocupação no que se referia ao número de parcelas para transferências de
255 recursos e com a vedação da realização de despesas anteriores ou posteriores ao período de vigência do
256 convênio. Argumentou que isso acabaria interferindo na funcionalidade do Programa, uma vez que o
257 atraso no repasse de recursos poderia acarretar em suspensão do convênio. A Coordenadora do SINE
258 registrou que o MTPS, em 2013, passou a executar os repasses de recursos conforme a regulamentação
259 da Portaria Interministerial nº 507/2011, com regras mais detalhadas e rigorosas. Acrescentou que, em
260 razão disso, houve atrasos de repasses em 2014 e 2015, no entanto existiam orientações para que os
261 Estados suprissem esses recursos aos convenientes para posterior ressarcimento pelo FAT. O Presidente
262 passou a palavra a Coordenadora-Geral de Gestão Operacional do Conselho – CGCON, Sra. Suely
263 Barrozo Lopes, que esclareceu que a antecipação ou postergação de despesas se referia ao pacto como
264 um todo, ou seja, ao convênio plurianual. Sendo assim, destacou que a cláusula não permitia firmar
265 convênio com município assumindo dívidas contraídas em período anterior a vigência do convênio.
266 Observou que, por exemplo, havendo atraso de parcelas ou pedido de prorrogação da execução, haveria
267 cobertura legal de cinco anos para acomodação. Em seguida, a Coordenadora do SINE esclareceu,
268 quanto ao artigo 13, que o objetivo era que a cada abertura de novo posto os proponentes
269 encaminhassem ao Ministério cópia dos contratos ou termos de parceria firmados entre os Estados e
270 Municípios. Contudo, concordou que a redação do referido artigo poderia ficar mais clara, propondo a
271 seguinte alteração: *“Para solicitação de abertura de novos postos, o proponente deverá encaminhar*
272 *junto ao Projeto Básico, cópia dos contratos firmados juntos aos Parceiros ou Prefeituras, bem como*
273 *os novos documentos.”* O Conselheiro da Força Sindical sugeriu que o termo “Prefeitura” fosse
274 substituído por outro que englobasse todos os parceiros do MTPS. A Secretária-Executiva do
275 CODEFAT – Substituta propôs a seguinte alteração na redação: *“Para solicitação de abertura de*
276 *novos postos, o proponente deverá encaminhar junto ao Projeto Básico, cópia de todos os documentos*
277 *e contratos firmados, para instalação e manutenção do posto.”* Justificou que a finalidade era
278 comprovar a capacidade de funcionamento do novo posto, como por exemplo, infraestrutura,
279 funcionários, manutenção, entre outros. Sendo assim, obteve aprovação dos Conselheiros. O
280 Conselheiro Titular Representante da CTB, Sr. Joílson Antônio do Nascimento, solicitou, em nome da
281 Bancada dos Trabalhadores, que fosse incluída na próxima reunião do Conselho, apresentação sobre a
282 intermediação de mão de obra no Brasil e informações sobre a Rede SINE, envolvendo o custeio,

283 contrapartida dos estados e municípios, e localização/vacância da Rede estabelecida nos municípios,
284 bem como uma comparação da intermediação de mão de obra da Rede SINE com a intermediação de
285 mão de obra no mundo do trabalho. O Conselheiro do MTE lembrou que em todas as reuniões do
286 Conselho, eram entregues o Boletim da Secretaria Executiva do CODEFAT, contendo informações
287 sobre ações focadas no seguro-desemprego, intermediação de mão de obra e demais políticas. No
288 entanto, destacou que não haveria problema em apresentar as informações solicitadas. Na sequência, o
289 Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, declarou aprovado o Item em
290 referência, com as seguintes alterações propostas: i) artigo 1º – inclusão de refugiados como público
291 preferencial das ações do SINE; e, ii) artigo 13 – com nova redação sugerida pela Secretária-Executiva
292 do CODEFAT – Substituta e aprovada pelo Conselho. Em seguida, o Presidente retomou a ordem da
293 Pauta, passando para o **ITEM 3 – Proposta de Resolução que altera a de nº 752, de 26 de agosto de**
294 **2015, que regulamentou as linhas de crédito dos Programas de Geração de Emprego e Renda na**
295 **área Urbana – PROGER Urbano Investimento.** O Presidente informou que passaria a palavra ao
296 Ministro do Trabalho e Previdência Social e, na sequência, a Coordenadora-Geral da CGER
297 complementar a apresentação. O Ministro do Trabalho e Previdência Social, Sr. Miguel Rossetto,
298 cumprimentou os presentes e agradeceu aos Conselheiros por aguardarem sua chegada para
299 participação deste item de pauta. Destacou que o Programa de Geração de Emprego e Renda do FAT –
300 PROGER, era de grande relevância para o País. Por esse motivo, esclareceu que a equipe do MTPS
301 havia se dedicado a esse tema ao longo dos últimos meses, principalmente no que se referia à proposta
302 de ampliação do *spread* bancário de 5% a.a para 7,5% a.a. Afirmou que, no atual cenário econômico, o
303 Governo trabalhava para estimular o ambiente de investimento e reduzir o custo de capital. Portanto,
304 avaliou que a modificação na margem do *spread* bancário era um tema que deveria ser aprofundado,
305 ampliando o debate. Sendo assim, propôs que no momento fosse preservada a taxa de 5% a.a, já
306 praticada atualmente e retirada à matéria de Pauta, tendo obtido apoio dos demais Conselheiros. Em
307 seguida, a Coordenadora-Geral da CGER, Sra. Lucilene Estevam Santana, observou que retiraria da
308 apresentação a matéria referente à recomposição do *spread* bancário, uma vez que o Conselho havia
309 acatado a proposta apresentada pelo Excelentíssimo Ministro. Dando continuidade, informou que o
310 PROGER foi operacionalizado a partir de 1995, com a finalidade de incrementar a política pública de
311 combate ao desemprego, mediante financiamentos a micro e pequenos empreendedores. Informou que
312 a Resolução CODEFAT nº 439, de 2 de junho de 2005, disciplinava todo o processo das normas de
313 aplicação dos Depósitos Especiais, sendo o CODEFAT responsável pela deliberação das normas
314 operacionais e políticas executadas pelos Banco Oficiais Federais. Acrescentou que havia a Resolução
315 CODEFAT nº 59, de 25 de março de 1994, considerada o marco legal de criação do PROGER e

316 principal resolução do Programa, uma vez que continha todas as diretrizes definidas para aplicação
317 desses recursos. Na sequência, passou a discorrer quanto a essas diretrizes, passando a citá-las
318 conforme a seguir: i) geração de emprego e renda, tendo destacado que avaliações recentes mostravam
319 que as empresas integrantes do Programa geravam mais empregos que as demais do mercado; ii)
320 descentralização setorial, informou que era realizada por sistemática de recurso disponível nas agências
321 bancárias; iii) descentralização regional; iv) estabelecimento, pelo Ministério do Trabalho e
322 Previdência Social – MTPS e CODEFAT, das formas de acompanhamento das aplicações e dos
323 critérios operacionais, registrando que havia um sistema de informações possibilitando a monitoração e
324 supervisão, contando também com avaliações externas; e, v) condicionamento da concessão à
325 comprovação de adimplência dos tomadores com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais,
326 observado o que dispõe a legislação pertinente. Explicou que antes mesmo da publicação da Resolução
327 nº 752, de 26 de agosto de 2015, as linhas de crédito que compunham o PROGER Urbano eram as
328 seguintes: i) micro e pequenas empresas; ii) micro e pequenas empresas – Turismo; iii) cooperativas e
329 associações; iv) profissionais liberais; e, v) refinanciamento, para operações inadimplentes dentro do
330 prazo de financiamento, possibilitando ao empreendedor que retornasse as condições normais de
331 pagamento. Esclareceu que essas eram as linhas constantes, atualmente, no Programa de Trabalho da
332 Secretaria Executiva do CODEFAT, aprovada pelo Conselho. Passou a apresentar a contextualização
333 do processo de regulamentação do Programa, lembrando que a Resolução nº 752/2015 havia sido
334 aprovada na 128ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em agosto do referido ano. Esclareceu que,
335 a regulamentação das linhas de crédito do PROGER Urbano Investimento, estava dispersa em diversas
336 resoluções e tinha muitos critérios definidos somente em Planos de Trabalho. Dessa forma, o objetivo
337 da Resolução nº 752/2015 era simplificar e consolidar os normativos do PROGER Urbano
338 Investimento, em único instrumento e remover travas que prejudicavam a dinâmica operacional do
339 Programa. Além disso, afirmou que a referida Resolução objetivava também disciplinar e padronizar
340 procedimentos operacionais, retirar textos obsoletos e ampliar a transparência do processo operacional
341 do Programa. Contudo, asseverou que na 129ª Reunião Ordinária do CODEFAT realizada em outubro
342 de 2015, foi sugerido pelo Conselho uma revisão das regras gerais de financiamento, principalmente
343 em relação ao quesito de financiamento de veículos novos, usados e de origem estrangeira, de forma a
344 favorecer a geração de emprego e renda, bem como a produção nacional. Ressaltou que, também, por
345 determinação do Conselho, havia sido solicitado que o tema fosse discutido no âmbito de um grupo de
346 trabalho para promover as adequações necessárias. Então, afirmou que o Conselho indicou um
347 representante de cada Bancada para participar da reunião do grupo de trabalho ocorrida em 13 de
348 janeiro de 2016. Informou que estiveram presentes à reunião: um representante da Bancada dos

349 Trabalhadores e um representante da Bancada dos Empregadores. Além desses, junto à equipe técnica
350 do MTPS, foram convidados a participar: o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, os principais bancos
351 operadores do Programa, contudo a Caixa não pode comparecer. Acrescentou, ainda, que o Banco
352 Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES também havia integrado a reunião, em virtude das
353 demandas apresentadas pelo Conselheiro da Entidade. Destacou que, embora não tenha havido
354 consenso nas discussões realizadas na reunião, foi consolidado uma proposta que seria apresentada ao
355 CODEFAT. Registrou que na reunião do GTFAT, de 2 de março de 2016, o Representante do MF (Sr.
356 Gustavo Alves Tillmann) havia solicitado uma adequação na redação, de forma a deixar claro que as
357 operações de refinanciamento poderiam ser feitas uma única vez, portanto o material encaminhado aos
358 Conselheiros estava revisado e atualizado. Apontou que as alterações propostas visavam à
359 padronização dos prazos de financiamento nas linhas de crédito destinadas a pessoas jurídicas,
360 conforme proposto pelo Conselheiro da CNS-Serviços, presente na reunião do grupo de trabalho; a
361 inclusão dos prazos de carência na resolução, constantes apenas em Plano de Trabalho e, o
362 financiamento de máquinas e veículos novos e usados com até 4 anos de uso. Com relação à
363 padronização dos prazos de financiamento das linhas de crédito, passou a apresentar as seguintes
364 propostas: i) Micro e Pequenas Empresas, Cooperativas e Associações – até 120 meses com 36 meses
365 de carência; ii) Profissionais Liberais – até 36 meses com até 6 meses de carência; e iii)
366 Refinanciamento – limitado a uma vez e meia o prazo máximo de financiamento da linha de crédito da
367 operação, incluídos até 3 meses de carência, a contar da data efetiva da renegociação. Em seguida,
368 passou a expor sobre o índice de inadimplência na carteira de financiamento do PROGER Urbano,
369 incluído na apresentação por solicitação do Representante do MF no GTFAT. Informou que o gráfico
370 era um comparativo entre o percentual de inadimplência das operações do PROGER e o percentual de
371 inadimplência do mercado, baseados em valores fornecidos pelo Banco Central. Esclareceu, ainda, que
372 mensalmente os bancos repassavam a equipe do Ministério uma tabela contendo o índice de
373 inadimplência do Programa, o que lhes permitia fazer o controle e monitoramento, contudo
374 trabalhavam no aperfeiçoamento desse processo. Observou que em 2013 essa taxa de inadimplência
375 havia apresentado declínio, elevando-se em 2015. Destacou que o índice havia ficado em 3,8%, em
376 dezembro/2015, e em torno de 4,5%, em janeiro/2016. Completou, ainda, que havia indicativos de que
377 para 2016 a curva do índice de inadimplência permaneceria em ascensão. Posteriormente, voltou a
378 discorrer a respeito das propostas, mencionando a alteração referente ao financiamento de veículos
379 máquinas e equipamentos, sendo admitidos os novos ou usados com até 4 anos de fabricação, inclusive
380 os de origem estrangeira desde que já internalizados no País. Justificou que deveria ser mantida a
381 possibilidade de financiamento de veículos estrangeiros, em virtude dos principais modelos de

382 utilitários procurados pelo segmento de micro e pequenas empresas, serem produzidos no
383 MERCOSUL. Com relação ao financiamento de máquinas e veículos usados, destacou que não houve
384 consenso na construção da proposta no âmbito do grupo de trabalho. No entanto, considerava
385 importante sua permanência em resolução, haja vista que esses bens atendiam plenamente a
386 necessidade dessas empresas, sem que as mesmas tivessem que recorrer a financiamento de valores
387 mais elevados para aquisição de bens novos e, por consequente, mais caros, podendo inviabilizar sua
388 aquisição. Acrescentou que a proposta visava à redução do prazo constante em resolução, passando
389 para até quatro anos de fabricação das máquinas e veículos, tendo em vista que os itens com 10 anos de
390 uso haviam se tornado obsoletos e os bancos já operavam com esse prazo. Por fim, informou que na
391 reunião do GTFAT o Representante da CUT, Sr. Alexandre Sampaio Ferraz, solicitou que fosse
392 apresentado ao CODEFAT, pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica, o número de veículos novos,
393 usados, nacionais e importados, financiados por essas Instituições no ano de 2015. Sendo assim, o
394 Presidente passou a palavra, primeiramente, ao Representante do Banco do Brasil, Sr. José Carlos
395 Martins, que esclareceu que a maioria das empresas cadastradas no Programa optava pelo
396 financiamento de bens usados, em razão da escassez de recursos, embora o desejo fosse adquirir bens
397 novos. Explicou que para o Banco, o financiamento de veículos, máquinas e equipamentos novos era
398 mais fácil e prático, uma vez que o valor já constava em nota fiscal, não necessitando de avaliação ou
399 análise da depreciação do bem. Porém, destacou que a realidade dessas empresas era diferente, muitas
400 destas não tinham capacidade de adquirir itens novos. Desse modo, arrazoou que o BB considerava
401 importante que esse tipo de financiamento, não fosse vedado na Resolução. Na sequência, passou a
402 expor os dados preliminares solicitados pelo Representante da CUT no GTFAT, tendo observado que
403 os números correspondiam ao levantamento de 2014 e 2015. Informou que do total dos financiamentos
404 de itens usados, 76,7 % representavam os veículos de carga e 77,5% máquinas e equipamentos. Por
405 fim, lembrou que embora a Resolução permitisse o financiamento de bens com até 10 (dez) anos de
406 fabricação, o BB trabalhava com o prazo máximo de 5 (cinco) anos devido a obsolescência do bem.
407 Em seguida, o Representante da Caixa Econômica, Sr. Antônio Lucena Benavenuto, discorreu a
408 respeito dos dados solicitados informando que em 2015 foram contratadas cerca de 10 mil operações
409 do PROGER, aproximadamente R\$1 Bilhão. Destacou que, dentre essas contratações, identificou-se o
410 número aproximado de 3 (três) mil veículos financiados, sendo 22% usados e o restante de veículos
411 novos. Com relação ao financiamento de máquinas e equipamentos, observou que o montante de
412 operações contratadas somou 1.200, dessas 45% para máquinas e equipamentos importados e 55% de
413 origem nacional. O Presidente agradeceu e abriu as inscrições para manifestação. O Ministro do
414 Trabalho e Previdência Social fez os seguintes questionamentos: i) o que era internalização; e, ii) se

415 havia tratados internacionais que os obrigava a manter linhas de crédito de financiamento para bens de
416 origem estrangeira. A Coordenadora-Geral da CGER informou que o Conselho tinha a prerrogativa
417 para restringir o financiamento de bens e veículos importados, tendo acrescentado que o BNDES
418 atualmente já vetava esse tipo de financiamento. Contudo, lembrou que muitos dos utilitários usados
419 pelas micro e pequenas empresas eram produzidos no âmbito do MERCOSUL e em outros países com
420 acordos comerciais, por isso considerava importante que a matéria constasse em resolução. Além disso,
421 informou que em consulta ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC,
422 foi recomendado pelos técnicos que o CODEFAT evitasse incluir tal vedação em resolução. No tocante
423 a questão dos produtos estrangeiros internalizados no país esclareceu que eram, basicamente, as
424 máquinas de origem estrangeira que passavam por alguma empresa de origem nacional. Informou que
425 o PROGER tinha foco na política pública de favorecer o acesso, principalmente, das pequenas
426 empresas, a uma linha de financiamento em condições favoráveis e que atendessem as necessidades das
427 mesmas, sendo suas bases discutidas no âmbito do Conselho de Políticas Públicas, com gestão
428 tripartite. Além disto, ressaltou que o Governo também tinha políticas de favorecimento às Micros e
429 Pequenas Empresas, e que existia uma secretaria com status de Ministério incorporada a Secretaria de
430 Governo da Presidência da República, visando criar políticas de favorecimento para esse público, visto
431 sua importância para a geração de emprego no país. Desta forma, registrou, ainda, que o PROGER foi
432 idealizado para oferecer condições favoráveis ao financiamento e benefícios que poderiam ser gerados
433 por meio dos depósitos especiais do FAT, favorecendo as Micro e Pequenas Empresas. Neste sentido,
434 informou que havia um processo de monitoramento dos programas do PROGER, com sistema de
435 informação e avaliação do impacto, com o objetivo de verificar se as empresas tomadoras de recurso
436 estavam gerando emprego. Reiterou sobre a importância de constar em resolução a possibilidade de
437 aquisição de veículos e máquinas usadas, ressaltando que a Resolução CODEFAT nº 752/2015
438 dispunha sobre os tipos de veículos permitidos. Prosseguindo, o Conselheiro Titular Representante do
439 BNDES, Sr. Thiago Rabelo Pereira, em referência ao pedido de esclarecimento do Ministro, informou
440 que na própria Lei Orçamentária de 2016, havia dispositivo que regulava a política de aplicação dos
441 recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento. Leu trecho da lei que expressamente vedava a
442 concessão ou renovação de qualquer empréstimo ou financiamento para importação de produtos ou
443 serviços com similar nacional, de qualidade e preço equivalente, exceto demonstrada a impossibilidade
444 de fornecimento por empresas com sede no País. Observou que isso endereçava, por analogia, as
445 preocupações de caráter formal apresentadas pelo Ministro, com relação a eventuais implicações de
446 natureza comercial. Ponderou que, ainda que fosse relevante a preocupação da equipe técnica do
447 MTPS, o foco prioritário das avaliações do Fundo, uma vez que os recursos eram escassos, respeitada

448 às restrições legais, deveria ser a busca da maximização da geração de empregos. O Conselheiro da
449 CNS-Saúde complementou que havia acordos internacionais, a exemplo do MERCOSUL, que deviam
450 ser respeitados. No tocante à geração de emprego e renda, sua opinião era a de que não só os
451 fabricantes de veículos geravam emprego, ressaltando que os produtos seriam utilizados para gerar
452 emprego no setor de serviço, especialmente, no setor de turismo. Quanto aos veículos usados,
453 esclareceu que as empresas poderiam adquirir veículos de dois anos de fabricação, praticamente novos,
454 com benefício da redução do valor entre o veículo novo e o seminovo, sem que isso gerasse prejuízo
455 para a cadeia produtiva. O Conselheiro da Força Sindical junto ao Conselheiro Titular da NCST, Sr.
456 Geraldo Ramthun, parabenizaram a iniciativa do Ministro em suspender o debate sobre o aumento do
457 *spread* bancário. O Conselheiro da Força Sindical destacou, ainda, que a questão principal do debate
458 em tela era decidir sobre a relevância, para o momento econômico do país, de aprovar ou não
459 financiamento de produtos usados. O Conselheiro da CUT alegou que a indústria no país estava
460 perdendo drasticamente a força e a representação em relação ao PIB, que havia uma queda anual, em
461 função, inclusive, da falta de investimento e das transformações pelo mundo globalizado. Portanto,
462 asseverou que o Brasil vivia uma situação preocupante e que levantava uma questão sobre qual seria a
463 estratégia a ser construída e consolidada. Em sua opinião, proteger a indústria nacional seria a
464 estratégia para que o país fosse desenvolvido industrialmente e, como consequência, outros setores da
465 economia seriam beneficiados por uma indústria pujante. Neste sentido, registrou que apresentava o
466 assunto para debate no âmbito do Conselho, no sentido de discutir medidas de fortalecimento da
467 indústria brasileira, ressaltando que a questão dos produtos usados e importados eram fundamentais.
468 Considerou que a redução da data de fabricação dos veículos usados de 10 para 4 anos era um avanço
469 razoável dentro do processo de transição de um normativo para outro, atendendo sua expectativa.
470 Contudo, ponderou que seria um problema aprovar produtos de origem estrangeira, podendo, no
471 entanto, haver previsão na resolução para esse tipo, mas desde que não houvesse modelo similar no
472 Brasil. O Conselheiro da NCST afirmou que a preocupação da Bancada dos Trabalhadores era de que
473 os indicadores do Brasil apontavam que em 2014 a produção industrial registrou queda de 3,2% e, em
474 2015, queda de 8,3%. Fez um comparativo entre aquisição de máquinas novas e usadas, afirmando que
475 as novas geravam produtividade e, por outro lado, tiravam os empregos; já as máquinas velhas
476 poderiam manter os empregos, mas na área da indústria, pelo menos, causavam acidentes e mutilavam.
477 Questionou qual eram os critérios adotados para o financiamento de máquinas, equipamentos e
478 veículos. Dando continuidade, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro do BNDES, esclarecendo
479 que os questionamentos seriam respondidos após todas as falas. O Conselheiro do BNDES registrou
480 apreço pela qualidade e pela dedicação do trabalho da equipe técnica da CGER pelo esforço relevante

481 para colher os subsídios e ajudar a produzir uma síntese de aperfeiçoamento da Resolução. Porém,
482 asseverou que alguns itens contemplados na discussão, em especial na Nota Técnica nº
483 135/2016/CGER/DES/SPPE/MTE, de 5 de fevereiro corrente, que instruiu o trabalho em tela,
484 mereciam uma discussão mais qualificada. Prosseguindo, asseverou que havia uma informação sobre a
485 política de financiamento de bens usados, do BNDES, que merecia ser melhor esclarecida, reforçando
486 que o Banco tinha como política fundamental focar no financiamento de atividades que tivessem maior
487 poder de geração de emprego e renda. Neste sentido, para que não houvesse nenhuma ambiguidade de
488 entendimento, esclareceu que a política do Banco focava em bens produzidos no país, utilizando
489 critérios estabelecidos no cadastramento de bens que compunham a lista dos equipamentos
490 Finamizáveis. Referiu-se à supramencionada Nota Técnica para comentar que o Programa BNDES
491 Automático foi criado, aproximadamente, em 2000, como resultado do atendimento de uma solicitação
492 do, talvez, Banco do Brasil, contudo o Programa não operou. Prosseguiu relatando que a política do
493 Banco, apoiada por sua diretoria, inclusive, teve o cuidado de adequar o normativo à prática real,
494 revogando o resíduo normativo do passado. Afirmou aos presentes que estava de posse uma carta
495 circular da área de operações indiretas do Banco, distribuídas aos agentes, que orientava,
496 expressamente, a exclusão da possibilidade de apoio a máquinas e equipamentos usados, em operações
497 contratadas com beneficiários finais, classificadas por porte, como microempresa, vendando-se com
498 isso quaisquer financiamentos a máquina e equipamentos usados no BNDES Automático. Retomando a
499 discussão em tela, afirmou que o enquadramento mais adequado era saber de que forma, considerando
500 o efeito do ponto de vista do produtor e das cadeias de produção, geraria o melhor resultado à geração
501 de emprego e renda, acreditando que era preciso gerar efeito multiplicador, sendo um componente
502 fundamental da efetividade das políticas do FAT. Também concordou plenamente com a orientação do
503 Ministro em relação à possibilidade de qualificar melhor o debate sobre a necessidade do ajuste do
504 *spread*. Ponderou, ainda, que existiam outros itens de revisão que mereciam uma discussão do
505 Conselho e que ele tomava liberdade de trazer para a reflexão, como a proposta de manutenção da linha
506 que previa a possibilidade de refinanciamento. Sua opinião era de que, a depender da situação
507 econômica, poderia criar dificuldades circunstanciais para as empresas com potencial de crescimento.
508 Portanto, registrou que neste momento não parecia efetivo utilizar os recursos do FAT para operações
509 de refinanciamento, devendo, ainda, haver uma reflexão sobre o risco e sobre de onde sairiam os
510 recursos adicionais para eventuais refinanciamentos. Complementou, informando que lhe pareceu que a
511 decisão sobre o refinanciamento era um pouco binária, ou seja, a decisão de não refinar significava
512 lançar o crédito em perdas, contudo se a instituição entendia haver possibilidade de recuperação ao
513 longo do ciclo econômico, ela teria incentivo para fazê-lo, havendo ou não havendo os recursos

514 adicionais do FAT. Desta forma, concluiu que se os recursos do Fundo eram escassos e seria adequado
515 vedar esse dispositivo, de forma a ter mais recursos para gerar operações novas. Por fim, declarou que
516 o assunto era complexo, mas queria trazer suas inquietações para a discussão. Ainda, sobre uma
517 perspectiva análoga, guardava a mesma preocupação sobre a extensão dos prazos das linhas. Sua
518 preocupação era que ao ampliar o prazo da linha implicitamente reduzia o fluxo de retorno da
519 reaplicação da instituição operadora. Eventualmente, afirmou, poderia melhorar a condição de alguns
520 mutuários, em alguns casos, tendo em vista o ciclo médio de maturação dos bens que estavam sendo
521 apoiados, mas era preciso ponderar sobre o fato de que iria repercutir em uma redução da
522 disponibilidade para financiamentos futuros, na reaplicação. Questionou se essa seria a melhor
523 ponderação, considerando ser importante discutir o assunto. A Coordenadora-Geral da CGER
524 esclareceu que quando a Nota Técnica, que subsidiou a minuta de Resolução em tela foi elaborada, a
525 informação que havia era de que o BNDES possuía a linha de crédito que permitia o financiamento de
526 veículos usados, tendo tomado o cuidado de expor que o Banco não financiava mais veículos usados. O
527 Conselheiro do BNDES ponderou que certamente a informação da Nota Técnica era correta e que
528 apenas reforçava que era preciso qualificar a informação para que não restasse entendimento
529 equivocado. A Coordenadora-Geral da CGER prosseguiu explicando que a Resolução ditava que os
530 prazos eram de até 133 meses, sendo lógico que os bancos faziam análise da proposta de
531 financiamento, avaliando os prazos de carência e o retorno de fluxo de caixa. Dessa forma, até o
532 momento, a questão sobre prazos era pacífica em seu entendimento, não tendo sido questionada ainda,
533 exceto pelo Conselheiro da CNS-Serviços sobre o PROGER Urbano Investimento e seu prazo de 96
534 meses, tendo o mesmo solicitado equiparação desse prazo com a linha de financiamento para o setor de
535 turismo, em até 120 meses. No tocante à linha de refinanciamento, esclareceu que era uma linha que
536 compunha o rol de linhas de crédito, considerando ser uma linha de crédito meritória de aprovação.
537 Justificou que a proposta alongava o prazo e dava a possibilidade das pequenas empresas continuarem
538 no mercado, caso contrário poderia vir a fechar, sendo o prejuízo até um pouco maior. Desta forma,
539 solicitou aos Conselheiros que analisassem a proposta do ponto de vista da política pública de
540 financiamento aos pequenos empreendedores. Prosseguindo, respondeu ao questionamento do
541 Conselheiro da NCST sobre os critérios de financiamento, esclarecendo que as empresas apresentam
542 projeto de financiamento ao banco, e este avaliava os quesitos de segurança do bem a ser financiado.
543 Sobre a proposta de ajuste da redação, pelo Conselheiro da CUT, para regular a questão sobre produto
544 similar no mercado nacional, sugeriu o seguinte texto: *“é permitido o financiamento de veículos de*
545 *origem estrangeira, desde que não exista similar no mercado nacional”*. Ponderou que a alteração no
546 texto não prejudicaria as micro e pequenas empresas, garantindo também a produção de veículos. Por

547 fim, ressaltou que a minuta já havia sido revisada pelo GTFAT. O Ministro pediu a palavra, e informou
548 que por motivo de agenda, ele e o Secretário Especial do Trabalho iriam se ausentar da reunião. Antes
549 de se ausentar, disse que esse debate era muito importante e qualificava o Conselho. Afirmou ter
550 certeza que dariam o andamento adequado ao assunto em tela, ressaltando que a redução da idade de
551 fabricação de veículos usados para quatro anos seria uma boa transição e que estaria de acordo com a
552 Norma Regulamentar nº 12. Quanto à questão de financiamento de produtos estrangeiros registrou que
553 o Conselho também chegaria a uma melhor definição deste dispositivo. Cumprimentou o Colegiado e o
554 Presidente pela discussão qualificada, ponderando que a equipe do MTPS iria trabalhar junto ao
555 Conselho em relação ao item custo de capital. Considerou óbvio o fato de que era necessário haver
556 equilíbrio e que os bancos teriam que operar e liberar o recurso, mas também era evidente que este
557 financiamento teria que estar vinculado a um conceito de retomada de crescimento econômico e
558 liberação efetiva de crédito. Por fim, registrou a importância do Presidente do FONSEMT, que
559 sinalizava a presença forte das Secretarias Municipais de Trabalho, e comentou que recentemente
560 ocorreu um encontro do FONSET com a participação dos Secretários Estaduais do Trabalho e das
561 Secretarias do Trabalho, o que foi positivo para qualificar o SINE e fazer dessa estrutura uma
562 referência. Dando continuidade, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro do MDA, tendo este
563 ponderado que a participação de recursos do FAT no total dos financiamentos às micro e pequenas
564 empresas no BB era muito pequena. Neste sentido, entendia que para equipamentos novos, deveriam
565 utilizar os recursos do FAT, e que os recursos próprios do Banco poderiam financiar máquinas usadas.
566 O Representante do BB esclareceu que o PROGER Urbano era a principal linha de crédito da micro e
567 pequena empresa no Banco do Brasil e os clientes deste perfil procuravam o Banco solicitando essa
568 linha de financiamento. Informou que na carteira de crédito de micro e pequenas empresas havia R\$ 59
569 bilhões aplicados, sendo, aproximadamente, R\$ 30 bilhões em capital de giro. Ressaltou que se o
570 Conselho decidisse que os financiamentos fossem somente para máquinas e veículos novos, o Banco
571 iria cumprir a sua determinação, mas não gostariam que as empresas deixassem de ser atendidas. Por
572 último, se referiu às linhas de refinanciamento, informando que atualmente a carteira do Banco tinha
573 300 operações com recursos do FAT em refinanciamento, considerando ser um montante pequeno, uma
574 vez que quando o cliente tinha outra linha de crédito contratada, o Banco realizava o refinanciamento
575 com recurso próprio. Dessa forma, asseverou que para o referido caso o Banco não utilizava recursos
576 do FAT, contudo se o cliente tivesse só uma operação com recursos do FAT, o Banco realizava a
577 recuperação na própria linha, tendo apenas 324 operações nesta situação. Ainda sobre a forma como o
578 Programa era operacionalizado, informou que havia a previsão do reembolso automático, definido pelo
579 Conselho, não comprometendo a liquidez do FAT em relação ao retorno das operações. Observou,

580 ainda, que no tocante às máquinas e equipamentos, havia uma sistemática de financiar importados,
581 contudo o Banco era favorável a sugestão de vedar o financiamento do produto importado se houvesse
582 similar nacional, conforme proposto anteriormente. O Conselheiro da CNS-Serviços se manifestou
583 favorável a proposta apresentada pelo MTPS, e observou que na proposta de Resolução havia
584 participação de 20% sobre capital de giro, propondo aumento para 40%. Na sequência, o Presidente
585 declarou que a votação da proposta dar-se-ia por partes, colocando em apreciação o pedido feito pelo
586 Ministro no sentido de obter a convalidação dos Conselheiros quanto ao prazo para debater sobre o
587 spread, mantendo-se a taxa de 5%, tendo obtido aprovação. Antes de prosseguir, passou a palavra para
588 os novos inscritos. O Conselheiro do BNDES asseverou que em seu entendimento seria mais adequado
589 manter uma vedação mais restritiva no tocante a produtos importados, justificando que para evitar uma
590 necessidade complexa de aferição do que era ou não produto similar nacional. Destacou que não se
591 tratava de vedar que os bancos apoiassem a importação, mas que fizessem com fontes de recursos que
592 não fossem do FAT. Uma vez que os recursos do Fundo eram escassos e não seriam suficientes para
593 atender toda a necessidade de geração de operações novas de bens nacionais. Concluiu que seria
594 preferível manter, simplesmente, uma vedação expressa, tanto para evitar a complexidade de ter que
595 normatizar e fiscalizar, quanto porque, efetivamente, os recursos disponíveis para novas operações
596 eram escassos. O Conselheiro Titular da FENASEG, Sr. Antônio Mazurek, afirmou que, em sua
597 opinião, quem deveria decidir sobre adquirir produto importado ou não deveria ser o tomador do
598 recurso, uma vez que ele saberia o que era mais adequado para seu empreendimento. Pertinente ao
599 financiamento de produto usado este também permitia novos negócios, fazendo com que a roda da
600 economia seguisse um fluxo, ressaltando que o país estava parado e que seria salutar qualquer proposta
601 para fazer com que a economia operasse. O Conselheiro Suplente do MF, Sr. Manoel Joaquim de
602 Carvalho Filho, afirmou que não teria condições de proferir seu voto caso a resolução alterasse seu
603 texto. Justificou que seu voto seguia orientação de seu superior e que era estabelecido logo após
604 receber a pauta de reunião. Assim sendo, declarou estar desconfortável para emitir seu voto.
605 Questionou, ainda, porque esse item de pauta não retornava à apreciação do GTFAT para emitirem um
606 consenso e, após, submeter à apreciação do Conselho. O Presidente do FONSEMT observou que o
607 assunto em tela tratava de uma política pública, Programa de Geração de Emprego e Renda. Por tanto,
608 entendia que qualquer empresário poderia escolher o carro que quisesse comprar, uma vez que o tema
609 central do debate não era sobre bens, mas sobre um programa de política pública, com recurso do
610 orçamento público, voltados para o Programa de Geração de Emprego e Renda. O Conselheiro da CTB
611 afirmou que o assunto debatido era uma questão fundamental. Argumentou sobre a contrapartida social
612 que o Conselho buscava nos investimentos do CODEFAT, questionando se seria positiva ou negativa e

613 concluiu que, dentro da melhor contrapartida social, a proposta apresentada pelo BNDES era a melhor.
614 Assim, sua posição era vedar a aquisição de produtos importados, visando preservar a indústria
615 nacional, os produtos nacionais, dentro da melhor contrapartida do Conselho. O Conselheiro da CUT
616 alegou que era evidente o desconforto dos Conselheiros no caso de não construírem uma proposta
617 possível de ser aprovada. Lembrou que a Resolução não tinha caráter *ad eternum*, podendo ser alterada
618 a qualquer momento, devendo o Conselho ter essa compreensão. Arrazou que o maior impasse do
619 debate era sobre veículos, máquinas e equipamentos importados, e como não haviam chegado a uma
620 decisão, retirava sua proposta de alteração ao texto da Resolução. O Conselheiro da CNS-Serviços
621 informou que o objetivo era o financiamento à micro e pequena empresa que precisava desses
622 equipamentos (veículos, máquinas e equipamentos) para operar, para gerar emprego. Afirmou que o
623 objetivo não era definir se esses produtos deveriam ser novos ou nacionais. Propôs que fosse retirada
624 da proposta feita pelo Conselheiro da CUT a previsão de máquinas e equipamentos usados e
625 importados, esclarecendo que esses não deveriam ser financiados com recursos do FAT. A
626 Coordenadora-Geral da CGER voltou a apresentar a proposta de redação, a partir da proposta do
627 Conselheiro da CUT, informando que poderia ser alterada no futuro. O Presidente observou que no
628 caso de financiamento de veículos, eram admitidos os novos ou usados com até quatro anos de
629 fabricação, inclusive os de origem estrangeira, desde que não houvesse similar nacional; e máquinas e
630 equipamentos estrangeiros não seriam financiados. O Conselheiro do MF reiterou sua fala e fez apelo
631 para que o assunto voltasse para discussão no GTFAT, em uma reunião extraordinária, de forma a
632 alcançar um consenso e permitir que levassem, previamente, as definições aos seus superiores. O
633 Conselheiro da CNS-Serviços contestou, esclarecendo que a única objeção à minuta apresentada seria a
634 retirada de máquinas e equipamentos usados e importados, que não poderiam ser financiados, o restante
635 permaneceria conforme apresentado originalmente. O Conselheiro da NCST pediu a palavra para expor
636 que não estava confortável a proferir voto, principalmente, no tocante a redução da data de fabricação
637 dos veículos usados de 10 anos para 4 anos, não sabendo se o BB iria cumprir este prazo. Contudo,
638 caso chegassem a uma definição, sugeriu que fosse incluso um prazo de dois anos para que voltassem a
639 rediscutir a Resolução. Parabenizou o Conselheiro do BNDES pela proposta nacionalista apresentada,
640 tendo apoiado sua posição. Fez referência também a proposta do Conselheiro da CNS-Serviços,
641 ponderando que deveria ser melhor analisada. O Conselheiro Titular da CNT, Sr. Caio Mário Álvares
642 sugeriu que fosse fracionado e submetido ao Conselho esses itens que eram objeto de divergência e
643 polêmica. Registrou que sua posição era contrária ao refinanciamento e a elevação do prazo para 120
644 meses. O Conselheiro da CUT, diante de tantas divergências, inclusive, com relação a prazos, propôs a
645 suspensão do debate no CODEFAT, e que o assunto fosse encaminhado ao GTFAT para que analisasse

646 os pontos que não foram consensualizados no Conselho. O Presidente questionou a Coordenadora-
647 Geral da CGER se haveria algum prejuízo adiar essa deliberação, tendo a Coordenadora-Geral
648 esclarecido que não haveria prejuízo ao Programa. O Conselheiro da FENASEG apresentou
649 manifestação contrária à suspensão do debate, afirmando que as divergências deveriam ser decididas
650 por meio do voto. O Presidente do CODEFAT rebateu, afirmando que não haveria descontinuidade das
651 operações e os bancos prosseguiriam com os financiamentos. O Conselheiro da FENASEG ressaltou
652 que o Conselho era heterogêneo e que sempre haveria divergências de opinião. Neste sentido,
653 questionou se sempre que ocorressem divergências não haveria voto, e se o Conselho votava apenas
654 diante de unanimidade. O Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros a proposta de suspensão
655 do debate e encaminhamento ao GTFAT, tendo obtido aprovação. Em seguida, orientou que os
656 Conselheiros conversassem com seus respectivos Representantes no GTFAT e que apresentassem
657 sugestões para a minuta de Resolução, registrando que o item seria incluído na pauta da próxima
658 reunião ordinária do GTFAT. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não
659 havendo, declarou que o Item em referência retornaria a apreciação do GTFAT para posterior
660 deliberação do CODEFAT. Prosseguindo, passou a apresentação do **ITEM 5 – Proposta de Resolução**
661 **que dispõe sobre critérios de pagamento do benefício Seguro-Desemprego aos pescadores**
662 **profissionais, categoria artesanal, durante a paralisação da atividade pesqueira instituída pela**
663 **Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, e dá outras providências.** O Coordenador-Geral do
664 Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSAP, Sr. Enivaldo Antônio
665 Lagares, cumprimentou os presentes e passou a apresentar o item. Informou, inicialmente, que o
666 Programa Seguro-Desemprego Pescador Artesanal – SDPA, foi regulado pela Lei nº 10.779, de 25 de
667 novembro de 2003, que tratava dos requisitos para habilitação, processamento e deferimento do
668 benefício, tendo como destinatários os pescadores que exerciam a atividade pesqueira de forma
669 profissional e ininterrupta, na categoria artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar,
670 e que durante o período do defeso ficavam impedidos de realizar as suas atividades habituais.
671 Esclareceu que o termo defeso significava a interrupção da atividade pesqueira, visando à proteção das
672 espécies durante o período de reprodução, garantindo, assim, a manutenção de forma sustentável dos
673 estoques pesqueiros e, conseqüentemente, mantendo a atividade e a renda dos pescadores, além de
674 configurar política estratégica no manejo ambiental. Desta forma, asseverou que nesse período de
675 defeso os pescadores recebiam o benefício do seguro-desemprego em parcelas mensais, no valor de um
676 salário mínimo, em número correspondente ao período de paralisação, exceto se o período de defeso
677 fosse superior ao teto para pagamento, atualmente em 5 meses. Contudo, após o advento da Lei nº
678 13.134, de 16 de junho de 2015, que alterou a redação do art. 2º da Lei nº 10.779/2003, retirando do

679 Ministério do Trabalho e Emprego a competência dos processos de recepção, processamento e
680 habilitação do benefício e delegando ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, sua rede de
681 atendimento não teve a quantidade adequada de servidores para absorver essa demanda. Esclareceu,
682 também, que a CAIXA, agente financeiro operacionalizador do pagamento do benefício, encontrou
683 dificuldades operacionais e técnicas quanto à capacidade de atendimento em suas unidades, uma vez
684 que não conseguiu, em tempo hábil, aportar recursos financeiros para o pagamento dos pescadores,
685 gerando, desta forma, transtornos e riscos pessoais e materiais aos beneficiários do Programa. Ainda
686 assim, informou que a Resolução CODEFAT nº 657/2010, que trata do pagamento do benefício do
687 SDPA, permitiu a concessão, de uma única vez, de todas as parcelas já vencidas na época em que o
688 pescador requereu o benefício. Em seguida, apresentou uma planilha referente ao pagamento do
689 benefício do SDPA no dia 2 de fevereiro, chamando atenção para o Estado do Pará que, neste dia,
690 pagou 84.661 mil parcelas, com desembolso de R\$74,5 milhões, atendendo 22.820 mil pescadores.
691 Destacou, ainda, que alguns municípios eram de difícil acesso e a CAIXA precisava fazer uso de aviões
692 para transportar os recursos para as agências bancárias, limitado a duas viagens por dia com transporte
693 máximo de R\$1 milhão. Diante desse contexto, apresentou proposta de concessão mínima do prazo de
694 10 dias, após a emissão do lote de pagamento, para que a CAIXA procedesse com a disponibilização
695 dos valores, como também, fosse seguido um cronograma para a efetivação do pagamento das parcelas
696 ao segurado, segundo o Número de Identificação Social - NIS, conforme a seguir: i) 1º lote – final NIS:
697 1 e 2; ii) 2º lote – final NIS: 3 e 4; iii) 3º lote – final NIS: 5 e 6; iv) 4º lote – final NIS: 7 e 8; e v) 5º lote
698 – final NIS: 9 e 0. O Presidente agradeceu e abriu inscrições para manifestação. O Conselheiro do MTE
699 complementou a explicação, observando que o procedimento visava aperfeiçoar o processo de
700 pagamento, assegurando que mais pescadores tivessem acesso ao benefício de forma imediata.
701 Informou que foi realizado no Pará um piloto da proposta, tendo sido bem recebida pelos presidentes
702 das colônias de pescadores, tendo os mesmos solicitado que o processo fosse adotado em definitivo. O
703 Conselheiro da CUT asseverou que sempre houveram problemas de fraude nos pagamentos do
704 benefício pescador artesanal. Sobre o assunto, questionou se havia algum diagnóstico da melhoria na
705 questão da segurança. O Conselheiro do MTE informou que o Ministério da Agricultura, Pecuária e
706 Abastecimento – MAPA, e o Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, adotaram medidas de
707 recadastramento dos pescadores e, em paralelo, o INSS realizou comparativos, identificando redução
708 de, aproximadamente, 10% sobre o volume de pagamento. Asseverou que por enquanto era prematuro
709 fazer uma avaliação. No entanto, a partir do próximo semestre os números seriam mais fiéis. O
710 Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, declarou aprovado o Item em
711 referência. Prosseguindo, passou ao **ITEM 6 - Proposta de Resolução que estabelece novo prazo**

712 **para adoção do procedimento de coleta biométrica no pagamento do benefício Seguro-**
713 **Desemprego, em espécie.** O Coordenador do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, Sr. Márcio
714 Ubiratan, observou que a proposta em tela visava alterar a Resolução CODEFAT nº 725/2013, que
715 fixou prazo até final de 2015 para adoção do procedimento de coleta biométrica no pagamento do
716 benefício seguro-desemprego, em espécie. Registrou que a demanda foi originada pela CAIXA com o
717 objetivo de viabilizar o pagamento do referido benefício por meio de conta simplificada ou conta
718 poupança. Já no caso dos pagamentos em espécie, por meio da utilização de identificação biométrica.
719 Informou que a CAIXA solicitou a prorrogação do prazo para implementar os procedimentos de coleta
720 biométrica e para concluir a adequação em mais de 10 mil terminais de autoatendimento com leitor
721 biométrico, com estimativa final de 32 mil pontos e extensão para mais 13 mil unidades lotéricas.
722 Esclareceu que o projeto para o uso da biometria tinha como base os dados oriundos do processo de
723 cadastramento eleitoral, condicionado ao protocolo de cooperação técnica firmado entre a CAIXA e o
724 Tribunal Superior Eleitoral – TSE. Asseverou, ainda, que após o repasse inicial da base coletada pelo
725 TSE a CAIXA iniciou os primeiros testes, que tinham como finalidade realizar a correlação entre os
726 dados fornecidos pelo Tribunal e o Cadastro do Número de Identificação Social - CADNIS. Informou
727 que até o presente momento a CAIXA recebeu 23 milhões de registros, dos quais 3,7 milhões foram
728 validados, e que o prazo previsto para conclusão da validação da base TSE com o cadastro CAIXA
729 seria para o primeiro semestre de 2016. Registrou, ainda, que estava em fase de teste o pagamento por
730 meio da utilização de biometria em cinco agências no Estado de Alagoas e duas no Distrito Federal.
731 Por fim, expôs que a proposta em tela visava estabelecer novo prazo para adoção do procedimento de
732 coleta biométrica no pagamento do seguro-desemprego, em espécie, até o final do exercício de 2017. O
733 Presidente agradeceu e abriu inscrições para manifestação. O Conselheiro da CTB indagou sobre a
734 viabilidade da CAIXA liberar os terminais de autoatendimento e realizar o projeto por etapas. O
735 Coordenador do Seguro Desemprego e do Abono Salarial reiterou que este processo já iniciou por meio
736 dos projetos pilotos em Alagoas e no Distrito Federal. Enfatizou que a questão era que a CAIXA tinha
737 de capturar todo o processo de biometria, para isso trabalhava com o TSE, todavia ocorreu uma ruptura
738 entre os dois, o que gerou atraso e, por consequência, expirou o prazo estipulado na Resolução
739 CODEFAT nº 725/2013. Declarou, ainda, que a intenção da CAIXA era adotar o procedimento de
740 coleta biométrica para o pagamento de todos os benefícios sociais, inclusive o Bolsa Família. Dando
741 continuidade, o Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, declarou
742 aprovado o Item em referência. Em seguida, o Presidente passou ao tópico **IV – APRESENTAÇÃO:**
743 **ITEM 7 – Tema: Aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo de Investimento**
744 **Financeiro Curto Prazo, BB-EXTRAMERCADO,** pelo Banco do Brasil/BB-DTVM. O

745 macroeconomista do BB, Sr. Marcelo Rebelo, passou a discorrer sobre o cenário econômico atual e as
746 previsões para 2017. Afirmou que no contexto global e doméstico a expectativa não era muito
747 favorável para ativos de risco doméstico, para ativos brasileiros. Informou que alguns fatores externos
748 ajudavam a explicar porque o cenário era tão conturbado em 2016 para as economias emergentes, em
749 particular para o Brasil. Destacou, em primeiro lugar, que atualmente o mundo crescia menos e tinha
750 menor capacidade de gerar bens de serviços, estando o problema concentrado mais nos países
751 emergentes do que nos países avançados. Apontou que os fatores econômicos e demográficos
752 originaram este cenário. Ressaltou, em segundo lugar, que provavelmente em 2016 haveria uma
753 confluência de fatores que poderiam gerar maior volatilidade nos mercados financeiros, acompanhado,
754 para os próximos meses, de um processo de elevação das taxas de juros nos Estados Unidos. Comentou
755 que o terceiro ponto estava relacionado há uma série de desafios dos países emergentes, chamando
756 atenção para a China, prevendo que a mesma deveria passar por um processo de desaceleração mais
757 intenso ao longo do primeiro semestre corrente, com possibilidade de saída de capitais dos países
758 asiáticos. Em resumo, esclareceu que perante o contexto global parecia que as economias emergentes
759 estavam diante de um ano desafiador. Em seguida, apresentou um gráfico que retratou o período da
760 primeira década do século XXI e que foi marcado por grande endividamento, sobretudo do setor
761 corporativo das principais economias emergentes. Afirmou que ao longo de 2016, por conta desse
762 ambiente mais conturbado, havia uma série de riscos de *the fools* corporativos em importantes países
763 do mundo emergente. Apontou que esse cenário de menor crescimento nas economias avançadas e
764 emergentes, o fortalecimento do dólar, continuariam contribuindo para que o mercado de *Commodities*,
765 em geral (petróleo, minério), continue não performando ao longo do ano. Pertinente à análise da
766 economia brasileira, ponderou que o Brasil passava por um ambiente conturbado e que o ano de 2015
767 foi um ano de ajustes de rotas, citando: ajuste dos preços relativos, ou seja, preços administrados *vis-à-*
768 *vis* a preços livres, ajuste da taxa de câmbio, ajuste monetário. No tocante ao ajuste fiscal comentou que
769 o mesmo ficou pelo caminho. Já pertinente ao ajuste de preços relativos, que levou a inflação para
770 patamares mais elevados, e o ajuste fiscal, que acabou ficando pelo caminho, informou que ambos
771 acabaram impactando as expectativas de inflação e percebia-se que, em geral, o mercado não
772 acreditava que o Banco Central seria capaz de trazer a inflação para um patamar mais próximo da meta.
773 Dessa forma, concluiu que todo esse contexto afetou a confiança dos agentes econômico e acabou
774 potencializando o impacto das políticas de ajuste, ou seja, o ajuste ocorrendo em um ambiente de baixa
775 confiança potencializou o impacto sobre o PIB. Referente ao assunto, afirmou que a projeção era queda
776 do PIB próximo a 3,7%, em 2016, e uma modesta recuperação ao longo de 2017. Comentou, ainda, que
777 a dívida bruta estaria próximo de 80%, em 2017/2018, o que poderia contribuir para uma visão

778 negativa dos investidores sobre a economia brasileira em conjunto com todo esse contexto mais
779 conturbado no exterior. Destacou a projeção do IPCA ao torno de 7,5% para esse exercício. Por fim,
780 informou que a manutenção da taxa de juros estaria em torno de 14,25% até o final do ano, com a
781 possibilidade de o círculo de corte mais intenso se iniciar a partir do próximo ano. Em seguida, o
782 Representante do BBDTVM, Sr. Marcelo Amorim, apresentou informações sobre o comportamento do
783 Fundo até o presente momento, iniciando pela evolução patrimonial que terminou fevereiro/2016 com
784 R\$32,8 bilhões, registrando pico em julho/2015 e agosto/2015 de R\$37,9 bilhões em patrimônio
785 líquido. Explanou sobre a composição de carteira, composto por títulos públicos federais, de acordo
786 com sua política de investimento, tendo que ser referenciada a um dos subíndices do Índice de Mercado
787 Anbima (IMA), ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer
788 subíndice que tenha em sua composição títulos atrelados à taxa de juros de um dia. Afirmou que
789 atualmente a composição do Fundo estava distribuída em operações compromissadas, sendo o OPCOM
790 o ativo mais líquido do Fundo em 14,48% do valor do patrimônio líquido, seguido pelo IRF-M 1 de
791 20,28%, com prazo de vencimento até 1 (um) ano, e 65,24% em IMA-B, atrelado ao IPCA.
792 Prosseguindo, apresentou gráfico da composição da carteira por vencimentos, destacando a curva da
793 NTN-B, e os ativos mais líquidos (OPCONS, LTN e NTN-F, que seriam os ARF-1, seguido pelo
794 RFM-1), desta forma, aproximadamente 50% da composição da carteira eram vencimentos de até um
795 ano, sendo uma estratégia de deixar ativo o Fundo mais líquido e mais defensivo. Apresentou, também,
796 gráfico sobre a volatilidade dos índices que compõem o Fundo, a exemplo do BB-FAT que seguia o
797 IMA-B, sendo este com volatilidade de menor aderência. Informou que parte do patrimônio líquido do
798 Fundo estava atrelado ao IRF-M1, na OPCON, e no CDI de um dia, reduzindo a volatilidade. Passou,
799 então a abordar sobre o desempenho do Fundo, em fevereiro de 2016, conforme a seguir: i) BB-FAT –
800 rentabilidade de 1,79%; ii) IMA-B - projetou 2,26%; iii) IRF-M1: 1,09%; e, iv) CDI: 1%. Afirmou que
801 a partir de 2013 foi traçada uma estratégia mais defensiva e uma rentabilidade mais consistente, mais
802 próxima aos índices que referenciam o BB-FAT. Dando prosseguimento, apresentou gráfico que
803 refletia o desempenho do Fundo em relação a CDI, SELIC, IPCA, observando que em 2014 e 2015, os
804 resultados superavam o IPCA e a inflação. Por fim, informou que a taxa de administração do Fundo era
805 0,09%, destacando que esse percentual era menor que o praticado para outros Fundos. Prosseguindo, o
806 Presidente abriu inscrições para manifestação. O Conselheiro da CUT solicitou informações sobre a
807 evolução do patrimônio do Fundo, principalmente sobre os decréscimos. O Coordenador-Geral da
808 CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, esclareceu que havia significativa variação do patrimônio
809 do Fundo no extramercado, sendo que em 15 de janeiro presente, o BNDES aportou R\$5 bilhões,
810 gerando acréscimo no resultado. Por outro lado, até março de 2016 a expectativa era realizar

811 desembolso de R\$9 bilhões para pagamento do benefício abono salarial. O Conselheiro do BNDES
812 questionou qual era o valor atual da Reserva Mínima de Liquidez - RML, tendo o Coordenador-Geral
813 da CGFAT informado que o valor aproximado era R\$24 bilhões. Ponderou que a alteração do
814 calendário de pagamento do Abono Salarial alterou, inclusive, os volumes depositados no
815 extramercado, refletindo em uma redução da RML. Afirmou que a área técnica avaliava o impacto dos
816 pagamentos dos benefícios do abono salarial e do seguro-desemprego para verificar se o valor
817 orçamentário aprovado seria suficiente para cobrir as referidas despesas. Contudo, declarou que em seu
818 entendimento, ao menos por enquanto, apresentava sinal de que seria suficiente. Esclareceu, ainda, que
819 havia um problema referente à fonte de financiamento para pagamento do seguro-desemprego, que
820 estava em fonte condicionada à aprovação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
821 – CPMF, e que estavam em negociações com o Tesouro Nacional e com a Secretaria de Orçamento
822 Federal do Ministério do Planejamento para definirem qual seria a fonte de recursos para pagamento do
823 referido benefício. O Conselheiro da CTB questionou qual seria o impacto da dívida para a economia.
824 Também questionou como o impacto das especulações políticas e a queda dos índices de confiança
825 influenciavam as medidas de ajustes feitas pelo governo. O macroeconomista do BB-DTVM ponderou
826 que a dívida brasileira era muito elevada quando comparado o nível atual do país com outras nações
827 emergentes e que tenham a mesma nota de risco. Contudo, no tocante a projeções de curto prazo, um a
828 dois anos, a dívida não deveria se estabilizar e que a visão que o mercado tinha, atualmente, para a
829 trajetória da dívida era preocupante. Ressaltou que em seu entendimento a dinâmica da dívida pública
830 era mais importante que o nível da dívida e que se em algum momento conseguisse visualizar que essa
831 dinâmica de curto prazo poderia ser ruim, mas que medidas estavam sendo adotadas para que no futuro
832 revertesse essa trajetória, seria suficiente para estancar essa maior preocupação, na visão dos mercados
833 financeiros (dos investidores). Com relação à questão da confiança, informou que na semana passada
834 houve uma melhora do câmbio. Afirmou que a grande questão era que o câmbio, além de responder a
835 um fundamento macro, era um ativo financeiro também, respondendo a questão da confiança. Olhando
836 sobre a ótica de fundamentos, asseverou que o patamar de hoje estava longe do patamar de equilíbrio.
837 Já do ponto de vista dos ajustes do governo, alegou que tinha uma visão menos crítica, apontando o
838 ajuste de preços relativos como uma iniciativa positiva. Destacou que o maior empecilho do ajuste
839 fiscal era, como exemplo, os obstáculos políticos, entre outros, e que quando o ajuste fiscal não
840 caminhava acabava gerando impacto na confiança. Anunciou que para que houvesse uma retomada
841 mais significativa do crescimento e da confiança deveriam ser aprovadas algumas medidas do ajuste
842 fiscal, com impacto para médio e longo prazo, mas que seria positivo para a economia. O Conselheiro
843 da Força Sindical parabenizou pela apresentação exposta pelos representantes do Banco do Brasil.

844 Aproveitou a oportunidade para solicitar a área técnica do MTPS informações sobre a taxa de cobertura
845 do Abono Salarial 2015/2016, tendo o Coordenador-Geral da CGFAT esclarecido que o pagamento do
846 benefício iria até março presente e que seria necessário aguardar o processamento da CAIXA para
847 posterior atendimento da demanda. O Conselheiro da CNS-Serviços pediu mais esclarecimentos sobre
848 a taxa de câmbio e sua relação com os ajustes preconizados pelo governo, questionando qual seriam
849 estes ajustes. O macroeconomista do BB-DTVM explicou que até alguns meses atrás o BB projetava o
850 câmbio a 4,50 e 4,60, contudo o cenário mudou e o déficit de transações correntes recuou. Informou
851 que até o ano passado o déficit era próximo de 4,5% do PIB e, atualmente, era 3%, recuando em uma
852 velocidade importante. Quanto ao câmbio, ponderou que este era uma variável chave para fechar as
853 contas externas e cobrir esse déficit. Avaliou que o equilíbrio externo não poderia ficar longe do
854 equilíbrio interno, porque a economia brasileira não estava equilibrada internamente. Assim sendo,
855 declarou que analisar o equilíbrio externo dissociado do equilíbrio interno não era algo razoável. Ainda
856 assim, informou que mesmo quando a economia estivesse próxima do equilíbrio, quando não houvesse
857 colapso nas importações, o déficit continuaria em patamar negativo, devendo ser ajustado pelo câmbio.
858 Sobre o assunto, complementou que o câmbio estava atrelado a outras variáveis, como exemplo o
859 cenário internacional. Prosseguindo, o Conselheiro da CNS-Serviços fez referência ao assunto
860 *commodities* para perguntar se a China poderia começar a beneficiar o Brasil, tendo o macroeconomista
861 do BB-DTVM esclarecido que o problema das *commodities* eram as ofertas. Ponderou que as ofertas
862 de petróleo e minério superavam em magnitude importante a demanda, acarretando em queda dos
863 preços. Porém, estava ocorrendo de forma lenta o ajuste da oferta de petróleo, prevendo que no curto
864 prazo, ou seja, no primeiro semestre do ano, não deveria apresentar recuperação significativa. Com
865 relação à China a expectativa era que a mesma não surpreendesse positivamente o mercado. Em
866 seguida, o Presidente agradeceu pela exposição e esclarecimentos prestados pelos representantes do
867 BB. Dando continuidade, o Presidente parabenizou a equipe da SE-CODEFAT pela organização da
868 reunião, ressaltando que era necessário refletir sobre o tempo de duração das reuniões. Ponderou sobre
869 a possibilidade de que as reuniões futuras acontecessem em único turno. Em seguida, registrou que a
870 apresentação sobre os Programas de Geração de Emprego e Renda – PROGER, devido ao adiantado da
871 hora não seria realizada. Contudo, informou que o respectivo material contava da mídia digital entregue
872 aos Conselheiros. Quanto ao informe acerca da Proposta de Resolução - Concessão do Seguro-
873 Desemprego do Pescador Artesanal aos pescadores impossibilitados de exercer atividade pesqueira,
874 devido ao acidente ambiental ocorrido na Cidade de Mariana/MG, observou que seria realizado em
875 uma próxima reunião. Na sequência, passou ao tópico **VI – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 10 -**
876 **Entrega dos seguintes documentos: 10.1 Boletim de Informações Financeiras do FAT – 6º**

877 **Bimestre/2015; 10.2 Periódico INFORME PROGER – Dados até dezembro de 2015; 10.3**
878 **Informativo da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE/MTE sobre o cumprimento**
879 **do plano de ação proposto via Nota Técnica nº 508/2013-GAB/SPPE/MTE, quanto à situação das**
880 **prestações de contas de convênios com recursos do FAT (Plano de Providências relativo à**
881 **Auditoria da Avaliação de Gestão do FAT, exercício 2012, nº 201305838 - Constatação 1.1.1.7 –**
882 **Recomendação 1); 10.4 Boletim da Secretaria Executiva do CODEFAT sobre o comportamento**
883 **do mercado de trabalho e o andamento das ações custeadas com recursos do FAT; (Plano de**
884 **Providências relativo à Auditoria da Avaliação de Gestão do FAT, exercício 2012, nº 201305838 -**
885 **Constatação 1.1.1.7 – Recomendação 2); 10.5 Relatório de Execução da PDE – REL-PDE; e, 10.6**
886 **Comparativos das receitas e despesas do FAT do exercício de 2016, estimadas pelo**
887 **MTPS/CODEFAT e fixadas no PLOA/2016 e na LOA/2016; e, 10.7 Apresentação de Estudo**
888 **contendo análise dos resultados da atualização do cálculo da rotatividade, incluindo análise**
889 **setorial/regional, a partir dos dados da RAIS, elaborado pelo Departamento Intersindical de**
890 **Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. O Presidente informou que os documentos em**
891 **referência se encontravam na mídia digital distribuída a cada Conselheiro no início dos trabalhos.**
892 **ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar e
893 esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Sinara Neves Ferreira,
894 Secretária-Executiva do CODEFAT - Substituta, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será
895 assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CNTur

SINARA NEVES FERREIRA
Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta

THIAGO RABELO PEREIRA
Conselheiro Titular Representante do BNDES

MÁRCIO ALVES BORGES
Conselheiro Suplente Representante do MTE

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Conselheiro Suplente Representante do MF

JOSÉ EDUARDO DE LIMA VARGAS
Conselheiro Suplente Representante do MPS

Continuação da 135ª Reunião Ordinária do CODEFAT

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Conselheiro Suplente Representante do MDA

QUINTINO MARQUES SEVERO
Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

GERALDO RANTHUM
Conselheiro Titular Representante da NCST

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CTB

LUIGI NESE
Conselheiro Titular Representante da CNS-Serviços

CAIO MARIO ÁLVARES
Conselheiro Titular Representante da CNT;

ANTÔNIO MAZUREK
Conselheiro Titular Representante da FENASEG
